



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo n° 086/2025

Dispensa n° 021/2025

JUSTIFICATIVA: Esta demanda refere-se à **Contratação de professor para ministrar as aulas de dança, como parte de um programa educacional e cultural a serem realizados junto ao Projeto Renascer e ao CRAS – ENTREGA PARCELA.**

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Projeto Renascer e o CRAS atendem a populações em situação de vulnerabilidade social, bem como os adolescentes, jovens, idosos e crianças do município e a oferta de atividades culturais, como dança contribui para o fortalecimento da identidade cultural, resgatando e valorizando as tradições locais. Além disso, essas atividades podem ser importantes ferramentas de socialização, criando um ambiente de pertencimento e valorização entre os participantes.

A educação cultural e artística tem o poder de estimular habilidades cognitivas, motoras e emocionais. A dança, por exemplo, além de promover benefícios para a saúde física e mental. No caso dos idosos, as aulas de dança ajudam a manter o corpo ativo, melhora o equilíbrio, a memória e proporciona momentos de lazer e socialização, prevenindo o isolamento e a depressão.

Para as crianças, dançar contribui para o desenvolvimento motor, estimula a criatividade e ajuda na disciplina. Já para os adolescentes, a dança é uma excelente forma de liberar energia, lidar com as emoções e melhorar a autoestima.

O CRAS, como ponto de apoio social, tem a missão de promover a cidadania e melhorar a qualidade de vida das famílias em situação de risco social. A contratação de profissional qualificado em área cultural é essencial para fortalecer esse apoio, proporcionando novas oportunidades de aprendizado e inclusão para os usuários do serviço.

O Projeto Renascer visa promover o desenvolvimento de habilidades e talentos entre os jovens e adultos, além de atuar no combate à exclusão social. As atividades de danças são componentes estratégicos para complementar a educação formal, oferecendo uma abordagem mais ampla e diversificada, que favorece o crescimento pessoal, a formação de novos interesses e habilidades, além de possibilitar novos caminhos profissionais ou de ocupação para os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Por isso, incluir a dança no dia a dia dessas faixas etárias é uma forma eficaz de promover bem-estar, inclusão e qualidade de vida

Portanto, a contratação de professor na área de dança é fundamental para garantir a execução plena das atividades propostas no Projeto Renascer e no CRAS, contribuindo para o fortalecimento da educação, cultura e inclusão social dos participantes, bem como interligado aos programas sociais: SUAS (Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social); PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família); SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, pois o mesmo não foi ainda elaborado, no entanto, se deferido, integrará o PCA elaborado em 2025 para o próximo exercício.

Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de professores para as oficinas do projeto social seja realizada pela Administração, **por prazo determinado**.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos principais para a contratação é a prestação de serviços em conformidade com os padrões solicitado e normas vigentes, dentro do prazo estipulado e nos locais indicados.

O profissional contratado deverá possuir formação específica (dança) e experiência comprovada na área com fornecimento de ao menos 01 atestado de capacidade técnica, comprovando já ter prestado o serviço para outras administrações.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato por ambas as partes, sendo prorrogável de acordo com a vontade da administração.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Apurou-se que o valor da contratação de serviços de que trata o item 1, deste instrumento de demanda, é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base em contratações realizadas nos anos anteriores.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

O levantamento de mercado será efetuado através de fornecedores que fazem parte do sistema de cadastro da administração, no setor de compras, bem como no conhecimento regional de profissionais que prestam esse serviço.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A quantidade estimada para o serviço contratado resulta na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade por horas	Período
01	Aulas de dança para 03 grupos de: crianças e adolescentes (de 06 a 15 anos) e idosos (acima de 60 anos).	Serviço	ATÉ 288 horas	12 meses

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de professor qualificado para ministrar aulas de dança, com o objetivo de integrar essas atividades culturais e educativas ao Projeto Renascer e ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). A iniciativa faz parte de um programa abrangente que busca promover a inclusão social, o desenvolvimento integral e a valorização cultural dos participantes.

E com presente processo licitatório, pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o órgão executivo.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando a contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de professores especializados e o suporte adequado, a solução proporcionará um programa educacional e cultural robusto, que impactará positivamente na vida dos participantes, promovendo a educação, a cultura e a inclusão social de maneira eficaz e duradoura.

Através da parceria com o CRAS e o Projeto Renascer, as aulas se tornam um ponto de encontro para diversas faixas etárias e contextos, promovendo um ambiente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

aprendizagem colaborativo e de construção de vínculos. A proposta também visa integrar as famílias, fortalecendo o tecido social da comunidade.

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

Em suma, o parcelamento da contratação dos professores é uma medida que visa otimizar o planejamento, garantir o cumprimento das metas orçamentárias, adequar os recursos e maximizar a eficácia do programa educacional e cultural, de forma que todas as áreas envolvidas sejam atendidas de forma adequada, eficiente e dentro dos prazos previstos.

O parcelamento das contratações segue as normas legais de compras públicas, visando atender aos princípios da economicidade, eficiência e regularidade na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, cada contrato ou processo de contratação pode ser monitorado de maneira mais eficaz, minimizando riscos de fraudes, erros administrativos ou de execução.

O parcelamento também permite ajustar a distribuição de recursos, como materiais e espaços, ao longo da execução das atividades. Cada área exige diferentes tipos de materiais e espaços específicos para as aulas. A contratação parcelada possibilita uma gestão mais eficiente desses recursos, evitando desperdícios e sobrecarga no início das atividades.

O parcelamento das contratações também facilita o acompanhamento contínuo da qualidade do serviço prestado, pois as etapas e progressos podem ser avaliados individualmente, permitindo ajustes oportunos nas ações, conforme a evolução do programa e o feedback dos participantes e a necessidade da administração.

10 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário este ETP atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Pracinha, 22 abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

Maria Elza da Silva Biasi
Secretária de Assistência Social
Responsável pela elaboração do ETP